

PORTARIA DETRAN-SP Nº 276, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**DOE EM 17/12/2019**

Delega competências ao Diretor Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, no uso das competências que lhe conferem os incisos II e VI, do artigo 10 da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alíneas “b” e “g”, do inciso I, do artigo 10, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando os interesses organizacionais, visando à otimização das atividades da Autarquia e o procedimento administrativo sob o protocolo SPDoc nº 2914683/2019, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Delegar ao Diretor Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP as competências da alínea “k”, do inciso I, do artigo 10, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, quanto à instauração de inquéritos administrativos e processos disciplinares.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente